

LEI Nº 2.090, DE 9 DE JULHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.930

Institui a Semana do Yoga no Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana do Yoga no Estado do Tocantins, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado